



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 137, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.11.00.00	000	150.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	3.1.90.11.00.00	017	9.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	3.1.90.04.00.00	012	3.000,00
	TOTAL				162.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.1.90.13.00.00	000	150.000,00
04.01	Manutenção do Programa CRASS	08.244.2019.2064	3.3.90.36.99.00	017	9.000,00
04.01	Manutenção do Programa PAIF	08.244.2019.2065	3.1.90.13.00.00	012	3.000,00
	TOTAL				162.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros em 05 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito